



REGULAMENTO ASEMGTech 2026

Realização: Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO I – DA NATUREZA DO EVENTO

Art. 1º – O ASEMGTech 2026 é um evento técnico presencial destinado exclusivamente a suinocultores de Minas Gerais e empresas associadas à ASEMGTech.

Art. 2º – O evento tem por finalidade apresentar tecnologias já aplicadas em ambiente real de granja, com potencial comprovado de impacto operacional, produtivo ou econômico.

Art. 3º – O ASEMGTech posiciona-se como ambiente de **curadoria técnica independente**, não constituindo:

- Certificação
- Selo de validação
- Homologação institucional
- Recomendação oficial

Art. 4º – A seleção para apresentação não implica chancela técnica permanente da ASEMGTech.

CAPÍTULO II – DA SUBMISSÃO DE TECNOLOGIAS

Art. 5º – A submissão de tecnologias é aberta a:

- Empresas nacionais ou estrangeiras
- Startups e scale-ups
- Universidades e centros de pesquisa
- Cooperativas e instituições tecnológicas

§1º – Não é exigida associação à ASEMGTech para submissão.

§2º – Não há taxa de inscrição.

§3º – A submissão é independente de patrocínio.

Art. 6º – Serão selecionadas até:



- 3 tecnologias (Genética)
- 3 tecnologias (Nutrição)
- 3 tecnologias (Inovações Aplicadas)

Total máximo: 9 tecnologias.

Art. 7º – Não haverá ranking, premiação ou classificação pública.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º – A Comissão Técnica será composta por produtores associados à ASEMG, representantes dos polos suínicos distintos.

Art. 9º – Todos os membros possuem formação técnica em:

- Medicina Veterinária
- Zootecnia
- Administração
- Direito

Art. 10º – A Comissão é soberana em suas decisões.

Art. 11º – O Coordenador Técnico atua como moderador, sem direito a voto.

Art. 12º – Não há participação de membros externos.

Art. 13º – A decisão da Comissão é irrecorrível.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14º – As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Aplicabilidade prática comprovada em granja
2. Impacto operacional e produtivo
3. Consistência técnica
4. Viabilidade econômica demonstrada
5. Clareza do plano de implementação

Art. 15º – É obrigatória comprovação documental de uso real da tecnologia.

Art. 16º – A avaliação será exclusivamente documental.

CAPÍTULO V – DO FORMATO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 17º – Cada empresa selecionada terá:

- 30 minutos totais
 - Até 25 minutos de exposição
 - 5 minutos para perguntas conduzidas por produtores

Art. 18º – O tempo é improrrogável.

Art. 19º – Recomenda-se uso de vídeos técnicos.

Art. 20º – O evento é técnico. A abordagem comercial agressiva poderá ser interrompida pela coordenação.

CAPÍTULO VI – DA SEPARAÇÃO ENTRE CURADORIA E PATROCÍNIO

Art. 21º – O processo de seleção técnica é absolutamente independente da comercialização de cotas de patrocínio.

Art. 22º – A aquisição de cota comercial não garante seleção.

Art. 23º – A seleção técnica não exige aquisição de cota comercial.

Art. 24º – As equipes responsáveis pela curadoria e pelo comercial atuam de forma segregada.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES E ISENÇÕES

Art. 25º – A ASEMG não se responsabiliza por resultados econômicos, técnicos ou produtivos decorrentes da adoção das tecnologias apresentadas.

Art. 26º – As informações apresentadas são de responsabilidade exclusiva da empresa proponente.

Art. 27º – A ASEMG atua como plataforma de exposição técnica.

CAPÍTULO VIII – DO USO DE IMAGEM E MARCA





Art. 28º – É expressamente proibido o uso das expressões:

- “Tecnologia Aprovada ASEMG”
- “Tecnologia Certificada ASEMG”
- “Homologada ASEMG”
- Expressões afins

Art. 29º – O uso da marca ASEMG para fins comerciais depende de autorização formal e escrita.

CAPÍTULO IX – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Art. 30º – As empresas participantes declaram cumprir:

- Legislação sanitária
- Normas ambientais
- Legislação trabalhista
- Normas anticorrupção
- Boas práticas comerciais

Art. 31º – Conflitos de interesse devem ser declarados previamente.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

Art. 32º – Autorização de Uso de Imagem e Conteúdo

A participação no ASEMGTech 2026, seja na condição de empresa selecionada para apresentação, patrocinadora ou participante do evento, implica autorização automática, gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado para que a Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais utilize:

- I – Imagens, vídeos e fotografias captadas durante o evento;
- II – Trechos das apresentações realizadas;
- III – Nome, marca e identidade visual da empresa participante, exclusivamente no contexto da divulgação institucional do evento;
- IV – Depoimentos espontâneos concedidos durante a realização do evento.

Art. 33º – Finalidade da Utilização



O material poderá ser utilizado para:

- I – Divulgação pós-evento;
- II – Relatórios institucionais;
- III – Divulgação de futuras edições do ASEMG TECH;
- IV – Publicações em mídias digitais, impressas e audiovisuais da ASEMG;
- V – Promoção institucional da inovação na suinocultura.

Art. 34º – Limitações

§1º – O uso do material não implicará endosso técnico permanente ou certificação institucional da tecnologia apresentada.

§2º – A ASEMG não poderá editar o conteúdo de forma que altere o sentido técnico da apresentação original.

§3º – O material não poderá ser cedido a terceiros para fins comerciais independentes do evento.

Art. 35º – Renúncia a Indenização

Os participantes renunciam expressamente a qualquer reivindicação de pagamento, indenização ou compensação financeira pelo uso do material conforme previsto neste capítulo.

CAPÍTULO XI - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TITULARIDADE DAS TECNOLOGIAS

Art. 36º – Titularidade Exclusiva

Todas as tecnologias, metodologias, processos, produtos, softwares, marcas, patentes, dados técnicos e demais ativos apresentados no ASEMG TECH 2026 permanecem de propriedade exclusiva de seus respectivos titulares.

Art. 37º – Ausência de Cessão ou Licenciamento

A participação no ASEMG TECH 2026 não implica:

- I – Cessão de direitos de propriedade intelectual à Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais;
- II – Licenciamento automático de uso da tecnologia;
- III – Transferência de know-how;

IV – Constituição de sociedade, parceria técnica ou vínculo comercial com a ASEMG.

Art. 38º – Natureza da Atuação da ASEMG

A ASEMG atua exclusivamente como:

- I – Plataforma de exposição técnica;
- II – Ambiente de curadoria e debate;
- III – Promotora institucional do setor.

A seleção da tecnologia para apresentação não configura:

- Certificação técnica permanente;
- Validação científica institucional;
- Garantia de desempenho;
- Endosso comercial.

Art. 39º – Responsabilidade pelas Informações Técnicas

Todas as informações técnicas, dados de desempenho, métricas econômicas e declarações apresentadas são de responsabilidade exclusiva da empresa proponente.

A ASEMG não responde por:

- Veracidade dos dados apresentados;
- Resultados futuros decorrentes da adoção da tecnologia;
- Eventuais disputas de propriedade intelectual entre terceiros.

Art. 40º – Proteção de Informações Sensíveis

É de responsabilidade da empresa participante:

- I – Definir quais informações podem ser divulgadas publicamente;
- II – Omitir ou proteger dados considerados estratégicos;
- III – Garantir que o conteúdo apresentado não viole direitos de terceiros.



CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º – O ASEMGTech será realizado em 29 de maio de 2026, na sede da ASEMGTech, em Belo Horizonte.

Art. 42º – A ASEMGTech poderá cancelar ou adiar a edição por motivo de força maior.

Art. 43º – O evento integra o calendário anual da entidade.

Art. 44º – Foro eleito: Comarca de Belo Horizonte – MG.

